



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI Nº 957/2011, Ubajara-Ce, 14 de Dezembro de 2011

**EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. Propõe
denominação para praça localizada no Sítio Cachoeira do
Boi Morto, e dá outras providências.**

PRAÇA JOSÉ NERES DE MOURA

**ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara
Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA JOSÉ NERES DE MOURA, o logradouro localizado
no Sítio Cachoeira do Boi Morto deste município;**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar
andamento e conclusão ao ato aqui disposto.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 14 de Dezembro de 2011.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA